

1 ATA DA 005ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2021

2 Ata da Reunião Ordinária nº 005/2021, do Conselho Municipal de  
3 Previdência - CMP/IPAM, Órgão Superior de Deliberação Colegiado do  
4 Regime Próprio de Previdência do Instituto de Previdência e Assistência dos  
5 Servidores do Município de Porto Velho - RPPS/IPAM, realizada no dia 11  
6 de março de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por videoconferência.  
7 Reuniram-se os seguintes membros do CMP/IPAM: **Salatiel Lemos**  
8 **Valverde** (Conselheiro Representante da PGM – Presidente do CMP/IPAM);  
9 **Luiz Henrique Gonçalves** (Conselheiro Representante da SEMFAZ – Vice-  
10 Presidente do CMP/IPAM)); **José Maria Miranda Martins** (Conselheiro  
11 Eleito Representante dos Servidores Ativos – Vice-Presidente do  
12 CMP/IPAM); **Silvio Ney Leal Santos** (Conselheiro Eleito Representante dos  
13 Servidores Ativos); **Ediney Ferreira da Silva** (Conselheiro Eleito  
14 Representante dos Servidores Ativos); **Sérgio Mota de Moraes** (Conselheiro  
15 Eleito Representante dos Servidores Ativos); **Cleusa Ferreira Mendes**  
16 (Conselheira Eleita Representante dos Servidores Inativos); **Francilene dos**  
17 **Santos Carvalho** (Conselheira – Eleita Representante da Câmara Municipal  
18 de Porto Velho); **Ilza Neyara Silva Marques** (Conselheira Representante do  
19 IPAM); **Alexey de Cunha Oliveira** (Conselheiro Representante da  
20 SEMAD); **Marcus Vinicius de Oliveira Costa** (Conselheiro Representante  
21 da SEMUSA) e **Luiz Guilherme Erse da Silva** (Conselheiro Representante  
22 da SEMPOG), para tratar da seguinte pauta: **1. Deliberação quanto a**  
23 **Minuta do Decreto que "Dispõe sobre a regulamentação da co-**  
24 **participação (Elemento Moderador) do filiado ao IPAM SAÚDE para**  
25 **cobertura das despesas de Assistência à saúde própria e seus**  
26 **dependentes e dá outras providências"- Processo nº**  
27 **2021.2260.300791PA; 2. Outros encaminhamentos.** Havendo quórum  
28 regimental, a reunião teve início pontualmente às 14:00hs, conduzida pelo  
29 Presidente Salatiel Lemos Valverde, que iniciou informando que ela será  
30 gravada (áudio), apresentou a pauta e deu as boas-vindas ao Presidente do  
31 IPAM Basílio que participou da reunião. Em seguida foi dada a palavra ao  
32 conselheiro Luiz Henrique que contextualizou a pauta, explicando que no dia  
33 25 de fevereiro de 2021 houve a aprovação da Lei Complementar 841/2021,  
34 que dispõe sobre o serviço de assistência à saúde prestado pelo IPAM e  
35 outras providências. O parágrafo único do artigo. 2º dispõe que "*A*  
36 *assistência a que se refere o caput desse artigo será mantida*  
37 *financeiramente mediante contribuição dos seus filiados e do ente público*  
38 *municipal, bem como de maneira co-participativa por meio do Elemento*  
39 *Moderador conforme parâmetros a serem estabelecidos nesta Lei*  
40 *Complementar e por regulamento próprio por ato do chefe do Poder*  
41 *Executivo Municipal submetido a apreciação prévia do Conselho de*

42 *Previdência e Assistência Médica.*" Portanto, considerando esse dispositivo  
43 foi encaminhado ao Conselho através do Ofício nº 173 para análise e  
44 deliberação minuta do decreto. O conselheiro registrou que todos os demais  
45 conselheiros receberam previamente o processo com todas as informações  
46 (ofício, lei e minuta do decreto). Foi dada a palavra ao Presidente Salatiel que  
47 lembrou que a Lei nº 841/2021, foi debatida no Conselho e essa discussão se  
48 estendeu entre os poderes, sendo necessária agora sua regulamentação quanto  
49 ao item da co-participação, denominado como Elemento Moderador. Em  
50 seguida foi dada a palavra para o Presidente Basílio para que fizesse as  
51 considerações acerca da pauta, que iniciou informando que hoje vem sendo  
52 aplicado um limite de desconto no elemento moderado no valor de R\$390,00  
53 (trezentos e noventa reais), sem nenhum amparo legal para essa limitação  
54 (Portaria, Decreto ou outro), correndo sério risco de sanção dos órgãos de  
55 controle, tais como Tribunal de Contas e Ministério Público, pois como  
56 justificar a dificuldade financeira que o fundo vem passando, e nem mesmo  
57 cobrar do segurado a contrapartida prevista em lei. Registrou que essa  
58 limitação passou a ser praticada em atenção ao um Memorando de 2013 sem  
59 nenhum respaldo legal, lembrando que a lei autoriza a cobrança de até 15%  
60 da remuneração, e que ainda que se tenha um limitador, esse deve ter  
61 previsão de correção. O Presidente Basílio continuou e destacou temas que  
62 entende ser necessário o ajustamento, a) Auxílio Funeral, explicando que  
63 agora o servidor precisa optar, então a ideia é uma transição de três meses a  
64 partir da vigência da Lei; b) Propôs também 30 (trinta) dias para o processo  
65 de cancelamento do desconto do IPAM, considerando a necessidade de  
66 realizar o levantamento da dívida do segurado; c) Propôs também que seja  
67 dispensado a carência para os servidores que quiserem retornar ao IPAM  
68 assistência, pois o instituto pretende realizar uma campanha no sentido de  
69 conseguir novos associados e trazer de volta eventuais segurados que tenha  
70 se descredenciado, essa dispensa seria limitada até o final maio/2021 e d)  
71 Regularizar, pois já tem previsão na nova lei, que o segurado que se  
72 desfiliar irá passar a ser devedor de 100% (cem por cento) do procedimento.  
73 Além das proposta de adequação do decreto, o Presidente do instituto  
74 informou sobre a pretensão de aquisição de 2.000 (dois mil) testes de  
75 COVID-19 exclusivamente para filiados do IPAM Assistência, uma vez que  
76 atualmente é pago em média o valor de R\$200,00 (duzentos reais) por teste,  
77 sendo que os testes que a SEMUSA utiliza tem um custo de R\$49,00  
78 (quarenta e nove reais) com uma confiabilidade de 99% (noventa e nove por  
79 cento), logo, podendo conseguir ai uma economia de 77% (setenta e sete por  
80 cento) com exame de COVID-19. Acrescentou que os testes serão colocados  
81 em um posto de saúde exclusivo para atendimento do associado ao IPAM  
82 saúde. Ressaltou, que a ideia é não descredenciar os laboratórios, mas ter

83 essa opção a mais e economia para o instituto e associado. Quanto a esse  
84 tema, foi consenso no Conselho da viabilidade da aquisição, sendo inclusive  
85 anotado que se trata de um ato de gestão, que necessariamente não precisaria  
86 passar pelo Conselho, mas uma vez dado o conhecimento prévio, não há  
87 nenhum fator impeditivo. Na sequência abordou a necessidade de se realizar  
88 urgentemente a doação dos móveis antigos do IPAM (Prédio Antigo), uma  
89 vez que eles estão se deteriorando, sugerindo que sejam doados para o  
90 Executivo, direcionando para a Secretaria Geral de Governo – SGG, que se  
91 encarrega de distribuir para as secretarias que mais precisam. Este tema foi  
92 colocado para deliberação do Conselho, que manifestou pela autorização de  
93 forma unânime. Após, o foi franqueada a palavra para os conselheiros, em  
94 relação a pauta principal, qual seja a minuta do decreto do elemento  
95 moderador. O conselheiro Ediney registrou sua preocupação com o fato de  
96 pai e mãe dependentes terem somente 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias  
97 para permanecer no IPAM, sendo depois descredenciados, mas que também  
98 entende que isso é questão de economicidade, e solicitou ao Presidente e  
99 Conselheiros que seja estendido esse prazo a quem já tem mais tempo de  
100 filiação. Em relação a esse tema o Presidente Salatiel lembrou que o decreto  
101 deve se limitar a regulamentar a lei, não indo além disso. Em seguida o  
102 conselheiro Ediney disse não concordar com a proposta do item “b”, pois que  
103 trata do descredenciamento do filiado, explicando que se o filiado está se  
104 desvinculando é porque ele não consegue pagar mais esse valor, logo teria  
105 que arcar com mais um mês de pagamento. Prontamente o Presidente Salatiel  
106 explicou que esse mês é necessário para que o IPAM calcule a dívida do  
107 filiado. Em seguida o Conselheiro Ediney refutou dizendo que não acha  
108 necessário esse mês para fazer esse cálculo, pois vai agravar mais a situação  
109 com o aumento da dívida. Em seguida o conselheiro Silvio demonstrou  
110 indignação sobre o auxílio funerário, registrando que não se estendeu para os  
111 dependentes, não levando em consideração as propostas feitas no conselho,  
112 ou seja, que está totalmente diferente do que foi discutido no Conselho. O  
113 Presidente Salatiel disse entender a indignação, mas explicou que o chefe do  
114 executivo e a câmara municipal não estão vinculadas a literalidade do que foi  
115 dito pelo Conselho, eles tem autonomia, pode-se continuar insistindo para ver  
116 se modifica, porém a nível de orientação, e lembrou que o que está sendo  
117 discutida é o assunto da pauta, ou seja, a minuta do elemento moderador. O  
118 conselheiro Silvio propôs a disponibilização, no site do IPAM, os materiais  
119 com os valores da contribuição, pois não está disponível e o servidor assina  
120 um "cheque em branco", ficando ciente do valor apenas quando é  
121 descontado. O Presidente Basílio prontamente explicou que não existe uma  
122 tabela fixa para isso, o servidor ou o hospital diz o que precisa e é feita a  
123 cotação na hora com as empresas credenciadas em regime de máxima

124 urgência, a empresa passa essa cotação e o familiar do filiado é chamado ao  
125 IPAM para ter ciência dos valores e assina o termo autorizando o desconto.  
126 Em seguida o conselheiro questionou o art. 8º da minuta de decreto, pois  
127 entende que eventuais portarias que regulamente de forma adicional o  
128 funcionamento do Fundo de Assistência Médica, deve ser objeto de  
129 apreciação prévia do Conselho. Neste ponto, o conselheiro Alexey informou  
130 que, nesse caso, trata-se de atos de gestão não são deliberados pelo Conselho  
131 porque o mesmo não é gestor, tendo função de deliberação para outros  
132 assuntos. O conselheiro Luiz Guilherme observou quanto ao gesto do  
133 Presidente do IPAM, Sr. Basílio, ao colocar à apreciação do Conselho  
134 matéria de plena natureza da administração do IPAM. O Presidente do IPAM,  
135 pelo seu perfil de gestor, jamais exorbitaria das suas prerrogativas  
136 institucionais. Em relação a pauta principal, o conselheiro Luiz Guilherme,  
137 observou que a característica fundamental do elemento moderador é de  
138 'frear' o impacto para assistência médica, quando possível, de modo a  
139 preservar o equilíbrio da assistência aos servidores. A partir do momento em  
140 que o IPAM incorporar às despesas médicas o valor do elemento moderador  
141 para pagamento do prestador de serviços assistenciais, vejo prejudicada a  
142 lógica do elemento moderador. E, inclusive, o valor do elemento moderador  
143 compor o limite de 30% (trinta por cento) que o servidor poderá  
144 comprometer da sua remuneração. Entendo que há uma incongruência a ser  
145 observada sobre esta questão. Em seguida o conselheiro Luiz Henrique  
146 sugeriu que seja até 15% (quinze por cento) com um teto corrigido  
147 anualmente pelo IPCA, considerando também a avaliação atuarial que deve  
148 ser realizada anualmente. Quanto ao art. 8º do decreto, sugeriu uma análise  
149 por parte da PROGER com base na legislação atual do IPAM, considerando a  
150 manifestação do Conselheiro Silvio. Em seguida o conselheiro Silvio sugeriu  
151 que a comissão da Câmara Municipal, envolvendo conselheiros, sindicatos e  
152 servidores fosse ouvida pelo executivo, para terem conhecimento desse  
153 decreto, não sendo acatado pelos membros do Conselho. O Presidente  
154 Salatiel colocou a pauta para deliberação, ocorrendo o seguinte resultado: Os  
155 conselheiros Luiz Henrique, Sérgio, José Maria, Cleusa, Francilene e Ilza  
156 aprovaram a minuta do decreto, com as seguintes ressalvas: a) seja definido  
157 um teto corrigido anualmente pelo IPCA ou outra forma definida no  
158 resultado do cálculo atuarial; b) Que o artigo 8º seja submetido a PROGER  
159 para análise em conjunto com legislação vigente e c) seja contemplado as  
160 propostas apresentadas pelo Presidente do IPAM. Os conselheiros Alexey,  
161 Marcus e Luiz Guilherme votaram pela aprovação com as propostas  
162 apresentadas pelo Presidente do IPAM, mantendo os demais artigos do  
163 decreto na forma da minuta. Os conselheiros Ediney e Silvio não aprovaram,  
164 justificando em especial que este decreto deveria ser previamente submetido

165 aos representantes dos servidores e não concordarem com os termos do artigo  
166 8º. Em seguida foi aberta a deliberação para doação dos móveis que estão no  
167 prédio antigo do IPAM e por unanimidade todos os conselheiros aprovaram.  
168 O Presidente **Salatiel Lemos Valverde** agradeceu a presença e a participação  
169 de todos e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e EU  
170 **AILLA MENDES ROECKER**, Secretária do CMP/IPAM, lavro a presente  
171 ATA, que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais  
172 membros deste Conselho Municipal de Previdência - CMP/IPAM. Porto  
173 Velho (RO), 11 de março de 2021.

174  
175 **SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
176 Presidente do CMP/IPAM

177  
178 **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES**  
179 Vice - Presidente do CMP/IPAM

180  
181 **JOSÉ MARIA MIRANDA MARTINS**  
182 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

183  
184 **SILVIO NEY LEAL SANTOS**  
185 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

186  
187 **EDINEY FERREIRA DA SILVA**  
188 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

189  
190 **SÉRGIO MOTA DE MORAIS**  
191 Conselheiro Eleito Representante dos Servidores Ativos

192  
193 **CLEUSA FERREIRA MENDES**  
194 Conselheira Eleita Representante dos Servidores Inativos

195  
196 **FRANCILENE DOS SANTOS CARVALHO**  
197 Conselheira Eleita Representante da Câmara dos Vereadores

198  
199 **ILZA NEYARA SILVA MARQUES**  
200 Conselheira Representante do Instituto de Previdência e Assistência dos  
201 Servidores do Município de Porto Velho

202  
203 **ALEXEY DE CUNHA OLIVEIRA**  
204 Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Administração

205



- 206 **LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
207 Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento  
208 e Gestão  
209  
210 **MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA**  
211 Conselheiro Representante da Secretaria Municipal de Saúde

